

Quadra 38 Terreno 107
 Quadra 38 Terreno 228
 Quadra 38 Terreno 240
 Quadra 38 Terreno 306
 Quadra 38 Terreno 324
 Quadra 38 Terreno 331
 Quadra 39 Terreno 211
 Quadra 39 Terreno 269-A – Disponibilizado pelo Processo nº 2017-0.163.909-9
 Quadra 40 Terreno 11
 Quadra 40 Terreno 18
 Quadra 40 Terreno 34
 Quadra 40 Terreno 32-B
Cemitério São Pedro
 Quadra A-02 Terreno 31
 Quadra A-02 Terreno 184
 Quadra A-03 Terreno 191
 Quadra A-07 Terreno 04
 Quadra A-07 Terreno 24
 Quadra A-07 Terreno 55
 Quadra A-07 Terreno 198
 Quadra A-08 Terreno 26
 Quadra A-9 Terreno 15
 Quadra A-12 Terreno 26
 Quadra A-12 Terreno 79
 Quadra A-13 Terreno 16
 Quadra A-13 Terreno 17
 Quadra A-13 Terreno 67 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2010-0.126.962-0 - permuta a título reparatório.
 Quadra A-13 Terreno 155
 Quadra A-13 Terreno 168
 Quadra A-16 Terreno 109
 Quadra A-17 Terreno 54
 Quadra A-18 Terreno 55
 Quadra A-18 Terreno 67
 Quadra A-18 Terreno 72
 Quadra A-18 Terreno 89
 Quadra A-18 Terreno 114
 Quadra A-18 Terreno 120
 Quadra A-21 Terreno 52
 Quadra A-22 Terreno 50
 Quadra A-22 Terreno 95
 Quadra A-23 Terreno 84
 Quadra A-23 Terreno 103
 Quadra A-23 Terreno 159
Cemitério Vila Mariana
 Quadra C-05 Terreno 16
 Quadra C-05 Terreno 111
 Quadra C-07 Terreno 91
 Quadra C-08 Terreno 112
 Quadra C-12 Terreno 03
 Quadra C-14 Terreno 911
 Quadra C-14 Terreno 913
 Quadra C-14 Terreno 914
 Quadra C-14 Terreno 921
 Quadra C-14 Terreno 922
 Quadra C-14 Terreno 923
 Quadra C-14 Terreno 924
 Quadra C-14 Terreno 925
 Quadra C-14 Terreno 926
 Quadra C-14 Terreno 927
 Quadra C-14 Terreno 928
 Quadra C-14 Terreno 930
 Quadra C-14 Terreno 931
 Quadra C-14 Terreno 932
 Quadra C-14 Terreno 933
 Quadra C-14 Terreno 934
 Quadra C-14 Terreno 935
 Quadra C-14 Terreno 936
 Quadra C-14 Terreno 937
 Quadra C-14 Terreno 938
 Quadra C-14 Terreno 939
 Quadra C-14 Terreno 940
 Quadra C-14 Terreno 941
 Quadra C-14 Terreno 942
 Quadra C-14 Terreno 943
 Quadra C-14 Terreno 944
 Quadra C-14 Terreno 945
 Quadra C-14 Terreno 946
 Quadra C-14 Terreno 947
 Quadra C-14 Terreno 948
 Quadra C-14 Terreno 949
 Quadra C-14 Terreno 950
 Quadra C-14 Terreno 951
 Quadra C-14 Terreno 952
 Quadra C-15 Terreno 350
Cemitério da Saudade
 Quadra 07 Terreno 22 - Vinculado ao Processo nº 2008-0.336.431-4.
 Quadra 21 Terreno 336 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.241.354-0.
Cemitério Tremembé
 Quadra 18 Terreno 119 – Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.173-7 – permuta.
 Quadra 18 Terreno 186
 Quadra 18 Terreno 279
 Quadra 22 Terreno 31
 Quadra 22 Terreno 92 - Vinculado ao Processo nº 2014-0.327.232-4 - permuta.
 Quadra 22 Terreno 93
 Quadra 22 Terreno 133
 Quadra 22 Terreno 140
 Quadra 22 Terreno 141
 Quadra 22 Terreno 172
 Quadra 22 Terreno 174
 Quadra 22 Terreno 175
 Quadra 22 Terreno 184
 Quadra 24 Terreno 06
 Quadra 24 Terreno 29
 Quadra 24 Terreno 31
 Quadra 24 Terreno 32
 Quadra 24 Terreno 47
 Quadra 25 Terreno 13
 Quadra 25 Terreno 16
 Quadra 25 Terreno 18
 Quadra 25 Terreno 30
 Quadra 26 Terreno 03
 Quadra 26 Terreno 10
 Quadra 26 Terreno 18
 Quadra 26 Terreno 23
 Quadra 26 Terreno 24
 Quadra 26 Terreno 28
 Quadra 26 Terreno 50
 Quadra 27 Terreno 29
 Quadra 27 Terreno 35
 Quadra 27 Terreno 36
 Quadra 27 Terreno 37
 Quadra 27 Terreno 39
 Quadra 27 Terreno 41
 Quadra 27 Terreno 53
 Quadra 27 Terreno 64
 Quadra 27 Terreno 66
 Quadra 27 Terreno 69
 Quadra 27 Terreno 71
 Quadra 27 Terreno 75
 Quadra 27 Terreno 101
 Quadra 27 Terreno 103
 Quadra 27 Terreno 105
 Quadra 27 Terreno 109

Quadra 27 Terreno 117
 Quadra 27 Terreno 125
 Quadra 27 Terreno 133
 Quadra 27 Terreno 136
 Quadra 27 Terreno 140
 Quadra 27 Terreno 142
 Quadra 27 Terreno 173
 Quadra 28 Terreno 09
 Quadra 28 Terreno 12
 Quadra 28 Terreno 13
 Quadra 28 Terreno 23
 Quadra 28 Terreno 32
 Quadra 29 Terreno 08
 Quadra 29 Terreno 33
 Quadra 29 Terreno 36
 Quadra 29 Terreno 67
 Quadra 29 Terreno 73
 Quadra 29 Terreno 76
 Quadra 29 Terreno 94
 Quadra 29 Terreno 103
 Quadra 30 Terreno 06
 Quadra 30 Terreno 15
 Quadra 30 Terreno 20
 Quadra 30 Terreno 26
 Quadra 30 Terreno 27
 Quadra 30 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 06
 Quadra 32 Terreno 31
 Quadra 32 Terreno 36
 Quadra 32 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 53
 Quadra 32 Terreno 54
 Quadra 32 Terreno 56
 Quadra 32 Terreno 58
 Quadra 32 Terreno 80
 Quadra 32 Terreno 91
 Quadra 32 Terreno 97
 Quadra 32 Terreno 101
 Quadra 32 Terreno 114
 Quadra 32 Terreno 126
 Quadra 35 Terreno 84
Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
 Não há terreno disponível no momento.
Cemitério Vila Mariana
 Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-0.211.704-3 - 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.

Terrenos concedidos no período de 29 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.
Cemitério Consolação
 Quadra 42 Terreno 12 – Outorga concedida em 03/01/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0000065-8 em nome de VANESSA TUMA ROUHANA para pronto sepultamento de RENATO TUMA.

Cemitério São Paulo
 Quadra 30 Terreno 257 – Outorga concedida em 04/01/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0000126-3 em nome de LUIS EDUARDO EUGENIO RIBEIRO para pronto sepultamento de NANCY FRANCO EUGENIO.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0000033-0 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes/ Edital das eleições dos representantes da sociedade civil e vagas eletivas dos prestadores de serviço no Conselho Municipal de Transporte e Trânsito- CMTT - 2019/2021.

DESPACHO

Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, e, com fundamento no § 2º do artigo 4º do Decreto 54.058/13, APROVO a minuta de Edital para eleição dos representantes da sociedade civil e vagas eletivas dos prestadores de serviço no Conselho Municipal de Transporte e Trânsito- CMTT - 2019/2021.

EDITAL DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E VAGAS ELETIVAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- CMTT- 2019/2021

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT criado pelo Decreto 54.058/13 e alterações contidas no Decreto 56.995 de 18 de maio de 2016 é constituído de forma tripartite e paritária, formado por três bancadas de 21 (vinte e um) representantes cada.

1.1. As bancadas serão constituídas por integrantes do Governo Municipal, dos/as operadores/as de transportes e por usuários da mobilidade, representados pela sociedade civil.

1.2. A composição mínima de 50% de mulheres determinada pela Lei 15.946/13 e Decreto 56.021/15, será aplicada tanto nos casos de indicação, como nas vagas eletivas.

1.2.1 As bancadas deverão cumprir individualmente o disposto no item 1.2., independente das vagas serem eletivas ou por indicação.

1.3. A bancada do governo será constituída a partir da indicação de representantes dos órgãos municipais que compõem o Conselho.

1.4. A bancada dos operadores será constituída a partir da indicação de representantes pelas entidades.

1.4.1. Quando a entidade tiver duas vagas, uma delas, necessariamente, será preenchida por representação feminina, devendo esta indicação ser resultado de processo prévio de eleição interna da entidade que deverá ser comunicado com antecedência a Comissão Eleitoral.

1.5. A bancada dos usuários será constituída por processo eleitoral, nos termos deste Edital.

1.6. O presente edital disciplina o preenchimento das vagas eletivas do CMTT.

2. ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TEMÁTICOS

2.1 DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA VOTAÇÃO

2.1.1 LOCAL: UNINOVE – Unidade Vergueiro, situada na Rua Vergueiro nº 235/249 – São Paulo

2.1.2 DATA: 16/03/2019 – Sábado

2.1.3 PROGRAMAÇÃO:

9h00 Recepção dos(as) participantes;
 9h30 Início apresentação dos/das candidatos(as);
 10h00 Início votação
 11h00 Final apresentação dos candidatos
 12h00 Fechamento dos portões
 12h30 Encerramento da votação e contagem dos votos.

2.2 DOS SEGMENTOS TEMÁTICOS, DAS VAGAS

Segmento Temático	Vagas
1 CICLISTAS	1
2 IDOSOS	1
3 JUVENTUDE	1
4 MEIO AMBIENTE E SAÚDE	1
5 MOBILIDADE A PÉ	1
6 MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA	1
7 MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO	1
8 MOVIMENTOS SOCIAIS	1
9 ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG S	1
10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
11 SINDICATOS DE TRABALHADORES	1

2.3 DOS(AS) ELEITORES(AS)

2.3.1 É livre a votação aos maiores de 16 anos, devendo o eleitor(a) apresentar comprovante de cadastro de pessoa física - CPF ou documento oficial de identificação, com foto (por exemplo: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.3.2 A cada eleitor(a) será permitido votar em apenas um dos segmentos temáticos.

2.3.2.1 O colégio eleitoral será formado pela simples presença dos(as) eleitores(as)

– pessoas físicas, na data e horário estabelecido no item 2.1 deste Edital, que tenham interesse em participar e votar em tema de sua escolha, composto pelos segmentos temáticos citados no item 2.2.

2.4 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.4.1 Poderão candidatar-se as pessoas físicas, com no mínimo 16 anos de idade, domiciliadas no Município de São Paulo.

2.4.2 A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga comparecer na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro no período de 07/01/2019 à 18/01/2019, das 9hs às 18hs, com os documentos abaixo elencados:

2.4.2.1 Ficha cadastral preenchida, disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colégiados/conselho_1/index.php?p=269397

2.4.2.2 Originais e Cópias de: documento que comprove domicílio no Município de São Paulo, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Documento de Identificação Oficial com foto, por exemplo, Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Transportes.

2.4.2.3 Currículo com as principais ações realizadas, propostas relacionadas ao tema de candidatura e foto em alta resolução, que serão disponibilizados no site do CMTT, juntamente com o número da candidatura. Tais arquivos devem ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pen Drive) no ato da inscrição, e serão devolvidos, caso o candidato solicite, no final do processo eleitoral.

2.4.2.4 Carta de Apresentação, contendo nome e CPF do (a) candidato (a) emitida por uma Organização Social, reconhecida em nome do interessado, contendo CNPJ e endereço na cidade de São Paulo e seus respectivos comprovantes.

2.4.2.5 É livre às organizações sociais a emissão de carta de apresentação para mais de um/uma candidato(a).

2.4.3 A documentação entregue pelo (a) candidato (a) será analisada pela Comissão Eleitoral, que dará parecer de deferimento ou indeferimento em 2 (dois) dias úteis e publicará o resultado.

2.4.4 Se as inscrições não atenderem ao disposto no item 1.2 deste Edital, que estabelece o mínimo de 50% de mulheres inscritas será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para especificamente satisfazer este requisito.

2.4.5 Após a prorrogação de que trata o item 2.4.4 e, não sendo possível o seu atendimento, o processo eleitoral seguirá regularmente.

2.4.6 Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lista publicada.

2.4.7 O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 3 (três) dias úteis, e será publicada em lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e números sequenciais de acordo com ordem de inscrição.

2.5 DA APRESENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

2.5.1 Em sala específica a coordenação chamará todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos para uma breve apresentação e manifestação de motivos, por, no máximo, 10 (dez) minutos por candidato. Na sequência, abre-se para debate.

2.5.1.1 Será obrigatória a presença e facultativa a apresentação e manifestação do(a) candidato(a), de que trata o item 2.5.1.

2.5.1.2 O tempo para debate ficará a critério da coordenação, levando em conta o número de inscrições e interesse dos presentes.

2.5.2 A votação ocorrerá na data, horário e local estabelecido no item 2.1.

2.5.3 O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

2.5.4 Encerrado o período de votação, na presença dos(as) candidatos(as) interessados em assistir, a coordenação procederá a apuração dos votos e anotarão em ata o resultado.

2.5.5 O resultado final será publicado em até 3 (três) dias úteis, após a eleição, em duas listas, contendo:

2.5.5.1 Na primeira a classificação dos (as) candidatos(as) por ordem de número de votos obtidos dentro de cada tema e de cada região.

2.5.5.2 Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência de no mínimo 50% de vagas preenchidas por mulheres, conforme previsto no item 1.3 deste edital, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas levando-se em conta o conjunto das 11 cadeiras temáticas em disputa.

2.5.6 Após a publicação da lista citada no item 2.5.5.2 o/a candidato/a terá 3 (três) dias úteis para recorrer.

2.5.7 A Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso e publicará em listas separadas os nomes dos titulares e suplentes, em até 3 (três) dias úteis da decisão, conferindo no mínimo 50% de mulheres em cada caso e essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituições no decorrer do mandato.

2.5.8 Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

3. ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE REGIONAIS

3.1. DA DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

3.1.1. DATA: 30/ 03 /2019 – Sábado

3.1.2. HORÁRIO:

9h00	Recepção dos(as) participantes;	
9h30	Início apresentação dos/das candidatos(as);	Início votação
11h00	Final apresentação dos candidatos	Fechamento dos portões
12h30	Encerramento da votação e contagem dos votos.	

3.2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS, ABRANGÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E LOCAIS DE VOTAÇÃO

3.2.1. REGIÃO LESTE – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Vila Prudente; Aricanduva, Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianazes, Sapopemba, São Mateus, Cidade Tiradentes, no seguinte LOCAL DE VOTAÇÃO:

* CEMOB – Rua Vilela, 579 - entrada pela Rua Apucarana, s/nº – Próximo Estação Vila Carrão do Metrô - São Paulo – SP.

3.2.2. REGIÃO SUL – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Campo Limpo, Santo Amaro, Jabaquara, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Parelheiros e Ipiranga, no seguinte LOCAL DE VOTAÇÃO:

* Subprefeitura de Santo Amaro – Praça Floriano Peixoto, 54

3.2.3. REGIÃO OESTE – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Butantã, Pinheiros e Lapa, no seguinte LOCAL DE VOTAÇÃO:

* Subprefeitura de Pinheiros – Av. das Nações Unidas, 7123

3.2.4. REGIÃO NORTE – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Perus, Pirituba, Freguesia do Ó, Casa Verde, Jaguana, Santana e Vila Maria, no seguinte LOCAL DE VOTAÇÃO:

* Subprefeitura de Santana / Tucuruvi – Av. Tucuruvi, 808

3.2.5. CENTRO – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Sé, Vila Mariana e Mooca, no seguinte LOCAL DE VOTAÇÃO:

* Secretaria de Mobilidade e Transportes: Rua Barão de Itapetininga, 18 –

Térreo – Centro

3.3. DOS ELEITORES DAS ELEIÇÕES REGIONAIS

3.3.1. É livre a votação aos maiores de 16 anos, devendo o eleitor(a) apresentar comprovante de cadastro de pessoa física - CPF ou documento oficial de identificação, com foto (por exemplo: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE)

3.3.2. Cada eleitor(a) votará em uma única região de seu maior interesse não sendo necessário, portanto, ser morador da mesma.

3.4. OS(AS) CANDIDATOS(AS) À ELEIÇÃO REGIONAL

3.4.1. Poderão candidatar-se as pessoas físicas, com no mínimo 16 anos de idade, domiciliadas no Município de São Paulo, especificamente na respectiva região da vaga pretendida, comprovado por meio de apresentação de correspondência bancária ou contas de consumo de concessionárias públicas em nome do interessado na candidatura.

3.4.2. A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga comparecer na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, das 9hs às 18hs, com os documentos abaixo elencados:

3.4.2.1. Ficha cadastral preenchida, disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colégiados/conselho_1/index.php?p=269397

3.4.2.2. Originais e Cópias de: documento que comprove domicílio na respectiva região para qual disputa a vaga, Cadastro de Pessoa Física

– CPF, Documento de Identificação Oficial, com foto, por exemplo, Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Transportes.

3.4.2.3. Currículo com as principais ações realizadas, propostas relacionadas ao tema de candidatura e foto em alta resolução, que serão disponibilizados no site do CMTT, juntamente com o número da candidatura. Tais arquivos devem ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pen Drive) no ato da inscrição, e serão devolvidos, caso o candidato solicite, no final do processo eleitoral.

3.4.3. A documentação entregue pelo (a) candidato (a) será analisada pela Comissão Eleitoral, que dará parecer de deferimento ou indeferimento em 2 (dois) dias úteis e publicará o resultado.

3.4.4. Se as inscrições não atenderem ao disposto no item 1.3. deste Edital, que estabelece o mínimo de 50% de mulheres inscritas, será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para especificamente satisfazer este requisito.

3.4.4.1. Após a prorrogação de que trata o item anterior, e, não sendo possível o seu atendimento, o processo eleitoral seguirá regularmente.

3.4.5. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lista publicada.

3.4.6. O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 3 (três) dias úteis, publicado e em lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e números sequenciais de acordo com ordem de inscrição.

3.5. A comissão eleitoral irá propiciar e coordenar debates regionais entre candidatos e moradores no dia 30/03/2019, nos locais da votação, conforme abaixo:

3.5.1. Sul: Subprefeitura de Santo Amaro – Praça Floriano Peixoto 54.

3.5.2. Norte: Subprefeitura Santana/Tucuruvi – Av. Tucuruvi 808.

3.5.3. Leste: CEMOB – Rua Vilela 579.

3.5.4. Centro: Secretaria de Mobilidade e Transportes – R. Barão de Itapetininga 18, térreo.

3.5.5. Oeste: Companhia de Engenharia de Tráfego – Rua Sumidouro 546.

3.6. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.

3.6.1. A votação ocorrerá na data e horário estabelecido no item 3.1., nos locais estabelecidos no item 3.2., e seus subitens.

3.6.2. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

3.6.3. Encerrado o período de votação, na presença dos(as) candidatos(as) interessados(as) em assistir, a coordenação procederá a apuração dos votos e o resultado será registrado em ata.

3.6.4. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias úteis, e será publicado em duas listas, a primeira com o resultado da urna e a segunda após aplicar o critério de composição mínima de 50% de mulheres, conforme o disposto no item 1.3. deste edital levando-se em conta o número de vagas por região.

3.6.5. Após a publicação da lista citada no item 3.6.4 o candidato terá 3 (três) dias úteis para recorrer.

3.6.6. A Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso e publicará em listas separadas os nomes dos titulares e suplentes, em até 3 (três) dias úteis da decisão, conferindo no mínimo 50% de mulheres em cada caso e essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituições no decorrer do mandato.

3.6.7. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

4. DAS VAGAS ELETIVAS DOS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

4.1 A eleição se aplica somente aquelas entidades onde se prevê duas vagas de representação.

4.2 No mínimo uma das vagas previstas no item 4.1, deverá ser preenchida por mulher e esta deverá ser eleita em eleição interna entre as mulheres ligadas a entidade ou categoria.

4.3 A eleição que trata o item acima será coordenada pela respectiva entidade, que definirá data, hora e local, comunicando a Comissão Eleitoral do CMTT que irá acompanhar o processo

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 Fica a cargo da Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 182/2018 – SMT- GAB:

5.1.1 Esclarecimentos acerca das dúvidas surgidas em decorrência desse Edital deverão ser protocoladas no endereço da Rua Barão de Itapetininga 18 – 5º andar – Centro ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cmttleicoes2019@prefeitura.sp.gov.br.

5.1.2 Julgamento de recursos.